

**Lei Municipal Nº 7534/2009 de 15 de dezembro de 2009.**

**“ALTERA EM PARTE O CAPUT DO  
ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 7327/2009; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 7327/2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa KARISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.363.080/0001-09, 01 (um) terreno: “LOTE URBANO, número 19 da quadra “D”, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup>, medindo 24,00m de frente, ao NORTE, à Avenida 2 lado ímpar, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao SUL, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 10, dividindo-se por um lado ao OESTE, com o lote número 01 e, pelo outro lado, ao LESTE, com o lote número 03, donde dista 120,00m da esquina com a Avenida “3”, para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

**Art. 2.º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em  
15 de dezembro de 2009.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**